

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO		LIBERAÇÃO: 2023.08.22-0002	
Número processo:	2023.08.18-0002	Vigência:	22/08/2023 - 22/08/2025
Requerente:	MARIA DE FATIMA DE ABREU - CNPJ/CPF: ***.672.278-**		
CNPJ/CPF:	***.672.278-**		
Contato:	(88) 9.9766-6060		
Endereço do empreendimento:	SÍTIO BANDEIRA, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Coordenadas:	Latitude: 06°45'09,63"S - Longitude: 38°49'25,63"O		
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.12 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	PRODUÇÃO DE INSUMO DERIVADO DO LEITE (QUEIJO)		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	8.000,00
Número do parecer:	2023.08.18-0002		

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2023.08.18 - 0002 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 01.12 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRODUÇÃO DE INSUMO DERIVADO DO LEITE (QUEIJO), A SER EXERCIDA NO SÍTIO BANDEIRA, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°45'09,63"S E LONGITUDE 38°49'25,63"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

A presente licença é destinada a abertura de crédito bancário para realização da atividade 01.12 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRODUÇÃO DE INSUMO DERIVADO DO LEITE (QUEIJO), em uma área de 3,00 ha.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.

Ipauimir/CE, 22 de Agosto de 2023.

Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipauimir

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=45

aAmbiental

